

DECRETO Nº 30.907

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.091, DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DE PROTEÇÃO À DIVERSIDADE E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 226005/2021, de 09/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 27.091, de 12/07/2017, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º Compete ao Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania:

I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental que visem a assegurar as condições de igualdade à população LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros;

II - Garantir a articulação intersetorial na elaboração do Plano de Ação Municipal de inclusão, fortalecimento, empoderamento e cidadania ao público LGBT, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

III - Tomar decisões quanto às etapas e responsabilidades das diferentes políticas LGBT na sua operacionalização;

IV - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas LGBT, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

V - Aprovar materiais de orientações técnicas de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado;

VI - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade das políticas LGBT e a implementação das ações de responsabilidade do município;

VII - Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais do público LGBT nas redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim;

VIII - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal LGBT e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de Políticas e Ações;

IX - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*municipais das diversas áreas envolvidas com a temática LGBT;
X – Promover estudos e pesquisas acerca do público LGBT;
XI – Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais da política LGBT, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos assistentes sociais;
XII – Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas.”*

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 27.091, de 12/07/2017, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

“Art. 3º O Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania será composto por, no mínimo, 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados pelos Gestores das Pastas dos seguintes segmentos:

*I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Segurança;
V – Representante de Entidade do Movimento LGBT;
VI - Representante de Movimento Partidário ou área equivalente.*

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. (...)

§ 5º. (...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

